



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas decorrentes da contratação de serviços de pessoa física para assessoramento jurídico, com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária e recursos do superávit.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

#### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da contratação de serviços de pessoa física para assessoramento jurídico, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.

01 – Gabinete do Prefeito.

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Física (210) (0001).....R\$ 47.000,00

3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (211) (0001).....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes de superávit financeiro e R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO.

01 – Gabinete do Prefeito.

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (206) (0001).....R\$ 47.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 05 de janeiro de 2017.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação da inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, proposta pelo presente **Projeto de Lei nº 001/2017** é para incluir um programa não previsto nas respectivas leis, e criar rubricas específicas para alocar corretamente as despesas decorrentes de gastos com contratação de pessoa física.

A referida rubrica se faz necessário para efetivar a contratação da assessoria jurídica como pessoa física.

A dotação anulada parcialmente, é em razão de não haver a previsão da sua utilização no corrente exercício, visto que a contratação se dará através de pessoa física e, não como pessoa jurídica conforme previsto no orçamento.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 05 de janeiro de 2017.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

**Leonardo José Flach**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
POÇO DAS ANTAS - RS